



Uma força que nos alerta: O legado de Thais Lemos Duarte à Sociologia brasileira

A force that alerts us: Thais Lemos Duarte's legacy to Brazilian sociology

Isabela Cristina Alves de Araujo

isabelacristina1903@gmail.com

Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões - Rede FEMJUSP

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro

lmlr@ufmg.br

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Eduarda Lorena de Almeida

eduarda.almeida@fjp.mg.gov.br

Fundação João Pinheiro - FJP

Natália Cristina Martino

natymartino@gmail.com

Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões - Rede FEMJUSP

Isabella Silva Matosinhos

isabellasmatosinhos@gmail.com

Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP

Lívia Lages

lblages07@gmail.com

Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG

Ana Beraldo

anaberaldopsi@gmail.com

Sciences Po (França)

10.52521/opp.v23n2.16876

FLUXO DA SUBMISSÃO

Submissão do trabalho: 12/12/2025

Aprovação do trabalho: 23/02/2026

Publicação do trabalho: 02/03/2026

Resumo

Neste artigo, procuramos sistematizar o legado intelectual e político de Thais Lemos Duarte, destacando suas contribuições para os campos da prevenção e combate à tortura, dos estudos sobre o crime organizado e das alternativas penais no Brasil. A partir da revisão de sua produção acadêmica, de seus projetos de pesquisa e extensão, além de sua atuação profissional em organismos de direitos humanos, evidenciamos como Thais articulou pesquisa empírica rigorosa, engajamento ético e intervenção pública. No eixo da prevenção à tortura, discutimos as limitações das definições jurídico-normativas vigentes e defendemos, com base nas análises produzidas pela Thais, a necessidade de um conceito sociológico capaz de abarcar práticas estruturais de violência estatal. Apresentamos a iniciativa “Cadê os Meus Direitos?” como um exemplo de extensão universitária com impacto na formação de familiares de pessoas presas e na consolidação de redes de prevenção à tortura em Minas Gerais. No campo do crime organizado, analisamos sua contribuição para a compreensão da expansão do Primeiro Comando da Capital, com ênfase nas narrativas

estatais e midiáticas que moldam percepções públicas e legitimam políticas de endurecimento penal. Por fim, no debate sobre alternativas penais, destacamos as atuações da Thais que revelam entraves estruturais à consolidação dessas medidas, especialmente a resistência institucional à sua aplicação e a precariedade das estruturas responsáveis por sua execução. O trabalho de Thais inaugura abordagens metodológicas inovadoras, produz conhecimento sobre as engrenagens do sistema penal e afirma uma prática acadêmica comprometida com a efetivação dos direitos humanos.

Palavras-chave

Tortura. Sistema de justiça. Grupos organizados. PCC. Alternativas penais. Direitos humanos.

Abstract

In this article, we seek to systematize the intellectual and political legacy of Thais Lemos Duarte, highlighting her contributions to the fields of preventing and combating torture, studies on organized crime, and penal alternatives in Brazil. From the review of her academic production, her research and extension projects, in addition to her professional performance in human rights organizations, we show how Thais articulated rigorous empirical research, ethical engagement, and public intervention. In the axis of torture prevention, we discuss the limitations of the current legal-normative definitions and defend, based on the analyses produced by Thais, the need for a sociological concept capable of encompassing structural practices of state violence. We present the initiative “Where are my rights?” as an example of university extension with an impact on the training of family members of prisoners and the consolidation of torture prevention networks in Minas Gerais. In the field of organized crime, we analyze its contribution to the understanding of the expansion of the First Command of the Capital, with emphasis on state and media narratives that shape public perceptions and legitimize policies of penal hardening. Finally, in the debate on penal alternatives, we highlight the actions of Thais that reveal structural obstacles to the consolidation of these measures, especially the institutional resistance to their application and the precariousness of the structures responsible for their execution. Thais’ work inaugurates innovative methodological approaches, produces knowledge about the workings of the penal system, and affirms an academic practice committed to the realization of human rights.

Keywords

Torture. Justice system. Organized crime group. PCC. Penal alternatives. Human rights.

Introdução

Este texto nasce do entrelaçamento de três movimentos que, para nós, se tornaram indissociáveis desde 31 de maio de 2023: a dor da perda, o esforço de organização do legado intelectual de Thaís Lemos Duarte no Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) e a tentativa, sempre incompleta, de elaborar afetivamente a sua ausência. Ele é, portanto, ao mesmo tempo acadêmico e reflexivo, institucional e profundamente pessoal.

Começamos então com a dor da perda. A descoberta da doença que, dois anos depois, a levaria à morte não veio como um evento isolado, mas como um corte abrupto em uma vida construída com teimosia, afeto, contradições e coragem. No final de 2021, Thais tinha 35 anos e recebeu o diagnóstico de leucemia mieloide aguda, uma notícia dura, dita em termos médicos, mas que ela traduzia à sua maneira irônica, tentando minorar o peso da gravidade. Os sintomas eram fadiga incapacitante, hematomas inesperados, tonturas, infecções sucessivas que, no início, corroíam não apenas o corpo, mas atingiam também a alma, deslocando-a para um território de fragilidade que ela jamais havia imaginado. E, ainda assim, mesmo confinada num quarto hospitalar de quinze metros quadrados, ela não deixou de observar o mundo com a lucidez crítica de sempre: escrevia, analisava, debochava, ordenava pensamentos como quem organiza os

próprios cacos para continuar inteira.

Mesmo cansada, frágil e nauseada pelas medicações, Duarte usou as palavras para produzir beleza num momento em que a existência se estreitava entre horários de remédio e prognósticos estatísticos. Transformou o quarto de hospital em espaço de reflexão; converteu a experiência brutal do adoecimento em texto, análise, riso, crítica e memória. Ao reconhecer que talvez não chegasse ao final da própria história, não se rendeu à passividade: decidiu narrá-la. Decidiu dar forma às curvas do seu rio, mesmo sabendo que muitas delas ficariam inacabadas. Por isso, já começamos com uma recomendação de leitura: o blog que ela atualizou pela última vez quatro dias antes do seu falecimento: “Thais Duarte: escrivinhadora errante”¹.

Sua relação com a vida, entretanto, nunca foi marcada pela ilusão ou pela crença em salvação mágica. Pensamos que ela concordaria com a definição de que ela era sociológica até a medula e, por isso, rejeitava a gramática da esperança fácil, do otimismo obrigatório, das cores vibrantes que tentavam recobrir o que ela vivia com uma manta de irreabilidade. Não acreditava em feitiços de cura, nem em cristais, nem em mensagens de “luz roxa”, e certamente se irritava com a insistência alheia em acomodar sua dor dentro de metáforas espirituais. O que a movia era algo mais terrestre e, por isso mesmo, mais autêntico: a teimosia. Um ímpeto visceral de continuar viva, de se esquivar diariamente da morte, de permanecer em pé mesmo quando o corpo tombava. Para ela, sobreviver era uma disputa. E ela disputou até o limite, como quem sabe que a resistência, por vezes, é mais profunda que qualquer fé. Uma semana antes de partir, mandou uma mensagem para a Ludmila Ribeiro² dizendo que se sentia bem melhor e estaria pronta para voltar ao trabalho presencial em agosto de 2023.

Elaborar a perda da Thais Lemos Duarte exige reconhecer que ela não foi vencida pela doença; foi alguém que lutou até o fim com uma dignidade feroz, sem se iludir, sem dourar a realidade, sem abandonar a própria lucidez. Esse esforço, ainda que as energias vitais se esvaíssem de seu corpo, nos ajuda a compreender que sua vitalidade e sua genialidade permanecem, porque ela própria construiu em nós a coragem como verbo cotidiano, a teimosia como gesto de amor à vida e a escrita como marca indelével de tudo o que foi. Por isso, se escrever foi sua forma de permanecer no mundo, aqui escrevemos para deixar vivo o seu legado nas palavras, porque nas ações ela está eterni-

1 Aqui nos referimos ao https://thaisescrivinhadora.blogspot.com/2023/05/meandros-de-um-rio-notas-de-um.html?fbclid=IwY2xjawOX9t1leHRuA2FlbQIxMABicmlkETE4blljTHcyM1o2aW0ydGRZc-3J0YwZhchBfaWQQMjlyMDM5MTc4ODIwMDg5MgABHhZytENGvNeo2AQq00tzk_pX8dZRbdWsf-VL9r2CtogC6s_oNrtHWHuflZCkl_aem_kMwaFCPYXZZkcZUo3v-9bw, acesso em 29 de novembro de 2025.

2 Professora associada da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pesquisadora na Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões (Rede FEMJUSP). Colaboradora de diversos trabalhos realizados por Thais Lemos Duarte e sua supervisora de residência pós-doutoral.

zada no nome da nossa sala enquanto grupo, enquanto uma rede feminina de estudos em violência, justiça e prisões. Afinal, ela sempre nos ofereceu contribuições cuidadosas, propunha projetos com paixão e determinação, construía parcerias duradouras e criava ambientes de pesquisa atravessados por afeto, escuta e compromisso coletivo.

Ao revisitarmos a trajetória acadêmica de Duarte, olhamos para sua obra como quem toca um rastro vivo, ainda quente, ainda pulsando no presente. Sua produção não foi apenas um conjunto de pesquisas: foi um modo de estar no mundo, de olhar para o cárcere, para a violência, para o Estado e, sobretudo, para as pessoas que vivem nas margens da justiça. Então, gostaríamos de começar falando um pouquinho de sua trajetória antes da chegada à Universidade Federal de Minas Gerais. No mestrado³ e no doutorado⁴, encontrou nas prisões não apenas um objeto de estudo, mas um campo sensível de relações, afetos, dores e negociações. Ao voltar sua atenção para os vínculos entre quem está dentro e quem permanece fora, ensinou a todos nós que o encarceramento nunca termina nos muros da prisão, afinal, ele se estende, silencioso e persistente, às famílias, visíveis especialmente nas filas de visita às unidades prisionais, compostas sobretudo de mulheres e crianças. Não à toa, seus textos sobre visita, intimidade, revista, espera e amor no cárcere seguem atravessando leitoras como quem abre frestas em uma realidade que o Estado insiste em esconder.

No entanto, é bom lembrar que a Thaís Lemos Duarte nunca aceitou que a pesquisa ficasse restrita aos artigos e às salas de aula. Sua atuação como perita no Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foi uma extensão natural de tudo o que ela já escrevia. Ao entrar nas unidades prisionais como perita, levava consigo não apenas protocolos técnicos, mas uma ética profunda do cuidado, da denúncia e da escuta. Para ela, a tortura nunca foi um “excesso”, um “desvio” ou um “acidente”. Era uma prática que brotava da própria estrutura do cárcere e precisava ser nomeada, exposta e, sobretudo, enfrentada.

Já em Minas Gerais, no CRISP, sua pesquisa se expandiu como quem pressente novos mapas. Thaís passou a se debruçar sobre o crime organizado, os fluxos do sistema de justiça, as engrenagens do aprisionamento em flagrante, as continuidades entre o “dentro” e o “fora” das prisões. Seus estudos sobre facções não buscavam construir uma imagem fantasmagórica do grupo, mas compreensão. Ela insistia em demonstrar que a prisão não é apenas consequência do crime, é também laboratório, circuito e motor de novas violências. Sua escrita, sempre rigorosa, nunca perdeu de vista as vidas atravessadas por essas engrenagens. Não à toa, ela nos chacoalhou durante a pandemia para que

3 Além das grades: Análise das narrativas de familiares de presos sobre o sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro defendido no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

4 Amor em cárcere: relações afetivas no sistema penitenciário do Rio de Janeiro defendido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

criássemos e mantivéssemos uma coluna no extinto portal de notícias *Justificando*⁵, e também na rádio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), escrita por mulheres pesquisadoras da área de Segurança Pública, que se chamou “Por Elas: pandemia e segurança”.

Nos últimos meses de sua vida, Thaís Lemos Duarte nos mobilizou para a construção de uma atividade de extensão, o “Cadê os meus direitos?”, viabilizada por ela a partir de um financiamento obtido junto à Organização Mundial de Combate à Tortura (OMCT). O projeto venceu o Prêmio ANPOCS de Extensão Universitária em 2023⁶, por ser um excelente exemplo de como aproximar a universidade das famílias de pessoas presas (um grupo sistematicamente negligenciado pelas políticas públicas) e por enfrentar, de modo direto, a tortura em contexto de encarceramento. Essa iniciativa sintetiza, talvez como nenhuma outra, aquilo que Thaís era: pesquisadora rigorosa e militante dos direitos humanos.

No momento em que encerramos esse texto, elaboramos afetivamente a ausência de Thaís Lemos Duarte a partir de duas iniciativas. A primeira delas é o projeto recém-aprovado no Edital de Fortalecimento da Garantia do Direito à Vida e da Redução da Violência contra Crianças e Adolescentes no Brasil – BRA/18/024, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O estudo, que se intitula “Diagnóstico do contexto de prevenção e enfrentamento à tortura e à violência institucional contra adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no país”, carrega, de muitas maneiras, as marcas do pensamento, da ética e da generosidade da Thaís Lemos Duarte. É também o projeto que inaugura a trajetória de Eduarda Almeida como doutora e subcoordenadora, pesquisadora que ela nos apresentou, aproximou e acompanhou desde o início.

A segunda forma que encontramos foi a partir da seleção do “Cadê os Meus Direitos?” para a Feira de Ideias 2025, iniciativa da Conectas Direitos Humanos em parceria com o Sesc São Paulo. Nos dias 5 e 6 de dezembro de 2025, no Sesc 24 de Maio, o projeto será apresentado ao público entre experiências de todo o país comprometidas com a promoção e a efetivação dos direitos humanos. Entre quase uma centena de propostas inscritas, estar entre as iniciativas selecionadas é, para nós, mais do que um reconhecimento institucional. É como se o trabalho da Thaís Lemos Duarte ganhasse novamente corpo, circulação e voz, exatamente como ela sempre desejou: fora dos muros acadêmicos, em contato direto com as pessoas, com as dores concretas, com as urgências do mundo. Ela segue presente no gesto de cada familiar que será ouvido, em cada per-

5 Com o encerramento das atividades do Justificando, todas as colunas escritas àquela época foram transformadas em um blog e podem ser lidas na íntegra neste link: <https://crispporelas.blogspot.com/>, acesso em 29 de novembro de 2029.

6 Nesse sentido, ver: <https://anpocs.org.br/2023/10/20/2o-premio-anpocs-de-extensao-universitaria-2023/>, acesso em 29 de novembro de 2025.

gunta que será feita, em cada direito que insistimos em nomear. Assim, no meio da dor, também aprendemos que algumas presenças não se apagam: elas se transformam em continuidade, em legado que caminha, em pesquisa que segue, em mãos que se estendem umas às outras. Neste texto, nos deteremos em três grandes eixos de sua atuação: a prevenção à tortura, com destaque para o projeto “Cadê os Meus Direitos?”, o Primeiro Comando da Capital (PCC), especialmente sua expansão para os estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Norte, e, finalmente, as alternativas penais. Obrigada, Thais, por tudo o que você nos ajudou a construir.

Prevenção à tortura

Seguramente a prevenção e o combate à tortura foi um dos temas centrais na atuação acadêmica e profissional de Thais Duarte. Ela atuou em órgãos de prevenção à tortura, construiu manuais para o trabalho de fiscalização em espaços de privação de liberdade e criou cursos de formação para ampliar a rede de agentes de controle externo das prisões. Ainda, escreveu artigos, propôs análises e iniciou um debate acerca da definição sociológica de tortura.

Ainda bem no início de sua trajetória, Thais se inseriu no campo dos direitos humanos como pesquisadora da ONG Justiça Global. Naquele contexto, atuou diretamente na formação de familiares de pessoas privadas de liberdade, exercendo a função de monitora junto à coordenação de cursos conduzidos por Marcelo Freixo⁷. O trabalho dela consistia em acompanhar e fortalecer processos formativos voltados à instrumentalização jurídica desses familiares, para que pudessem acessar seus direitos dentro e fora dos espaços do cárcere. Essa experiência inaugural foi decisiva para consolidar um eixo permanente de sua atuação intelectual e política: a compreensão dos familiares como sujeitos centrais no controle social das prisões e no enfrentamento às violências institucionais.

Nesse mesmo sentido, Thais atuou como perita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (2015 - 2017), onde realizou diversas visitas a espaços de privação de liberdade em todo o Brasil com vistas a averiguar casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Representando a Organização Mundial Contra a Tortura (OMCT), ela também atuou como especialista internacional em uma missão realizada na Guatemala, cujo objetivo era monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pelo Comitê contra a Tortura das Nações Unidas ao país.

Usou o conhecimento construído nesses trabalhos para realizar uma consultoria

7 Político de esquerda brasileiro, deputado estadual por três mandatos no Rio de Janeiro e deputado federal de 2019 à 2022.

para o programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O trabalho resultou em dois manuais detalhados para a fiscalização de programas socioeducativos. Os documentos foram dirigidos a magistrados das varas da infância e juventude e a prevenção e o combate à tortura foi um dos eixos centrais das recomendações. Thais finalizou a consultoria pouco antes da sua precoce partida e deixou mais esse legado para a consolidação da agenda de direitos humanos no país.

Em paralelo a todas essas atividades, ela operou ativamente para a consolidação da agenda de pesquisa sobre a prevenção e combate à tortura no Brasil. Suas produções acadêmicas e participações em processos formativos se concentraram em quatro principais eixos de debate: os dilemas para a superação e combate da prática da tortura no país; a prevenção à tortura, com foco na análise sobre a atuação dos mecanismos internacionais e nacionais de prevenção e combate à tortura; a crítica ao fenômeno da tortura compreendido como um crime de oportunidade; sua definição conceitual e outras abordagens gerais sobre o tema. Ela nos deixou justamente quando empreendia esforços analíticos direcionados à elaboração de um conceito sociológico da tortura, que projetasse amplitude ao processo de incriminação desta prática.

Com relação ao debate sobre os dilemas para se superar as persistentes práticas de tortura que seguem assolando grupos vulneráveis no país, sobretudo aqueles em privação e restrição de liberdade e que vivem nas periferias urbanas, suas principais contribuições e publicações foram a organização do dossiê “Caminhos e descaminhos da prevenção à tortura”, coordenado junto com as pesquisadoras Maria Gorete Marques de Jesus e Mayara Gomes de Souza (Duarte *et al.*, 2021), bem como a pesquisa intitulada “O presente supera o passado? Dilemas da tortura no Brasil” produzido também com as autoras Maria Gorete e Mayara, além da pesquisadora Natália Martino (Duarte *et al.*, 2021).

A soma de trabalhos no dossiê objetiva problematizar quais são os principais obstáculos para se superar a prática da tortura no país e como contorná-los. Alguns obstáculos citados pelas autoras são a suplantação da impunidade dos algozes do crime, bem como a superação da postura omissiva e leniente do sistema de justiça criminal. Já na publicação “O presente supera o passado? Dilemas da tortura no Brasil” (Duarte *et al.*, 2021), as autoras argumentam como o forte rechaço ao tema dos direitos humanos no Brasil tem dificultado a consolidação de um apoio social em prol da construção de uma agenda nacional de prevenção e combate à tortura. Ao final do trabalho, as autoras ainda apresentam uma espécie de passo a passo do que deveria ser seguido pelo poder público para se erradicar a prática da tortura no país.

Sobre o que são, quais são os principais e como atuam os mecanismos internacionais e nacionais de prevenção e combate à tortura, Thais Duarte tem duas principais produções sobre o tema. Tanto o artigo “Experiências de prevenção à tortura na América Latina: ação dos mecanismos preventivos brasileiro, paraguaio e mexicano” (Jesus *et*

al., 2020) quanto o trabalho “Prevenção à Tortura: uma mera questão de oportunidade aos mecanismos Latino-Americanos?” (Duarte; Jesus, 2020) fazem um apanhado sobre quais são os principais órgãos internacionais, na região da América Latina, que atuam na prevenção e combate à tortura nos espaços de privação de liberdade, além de realizar estudos comparativos sobre esses órgãos. Entre os principais achados da produção, as autoras Thais Duarte, Maria Gorete de Jesus e Mayra Gomes de Souza concluem que há na região quatorze órgãos constituídos, que tendem mais a se atentar para os fatores de risco que acarretam as torturas, ao invés de investirem fôlego no encaminhamento e tratamento das violências identificadas.

Foi também estudando os mecanismos internacionais e nacionais de prevenção e combate à tortura que Thais iniciou sua investida intelectual para identificar como esses órgãos compreendem a tortura, bem como apresentar e criticar a visão desta prática como um crime de oportunidade. É a partir deste campo de análise que a autora, junto com a pesquisadora Maria Gorete, abrem o debate para o estabelecimento de um conceito sociológico da tortura no país, país (Jesus *et al.*, 2024; Jesus; Duarte, 2020; Duarte; Jesus, 2020).

Dessa forma, a partir dos trabalhos “Prevenção à tortura: uma mera questão de oportunidade aos mecanismos Latino-Americanos?” e “Tortura? Como o Mecanismo Nacional Preventivo brasileiro conceitua e analisa práticas de tortura em espaços de privação de liberdade”, as autoras apontam os limites dos conceitos meramente jurídicos em torno do tema. Elas indicam que a prática pode e tem sido usada como ferramenta de controle e dispositivo de gestão de populações submetidas a sistemas de privação de liberdade. Por fim, indicam que é necessário ampliar o conceito para abarcar violações de direitos mais difusas, como ausência de serviços básicos, hiperlotação e alimentação insuficiente.

Essa ampla atuação no campo da prevenção de combate à tortura fez de Thais uma referência também neste campo de debate. As parcerias construídas por ela ao longo do caminho se esforçam para manter viva sua memória ao carregar a luta por um mundo sem tortura. Destacamos o seu trabalho no âmbito do projeto “Cadê os Meus Direitos”, apresentado a seguir.

Cadê os meus direitos?

Já como residente de pós-doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, Thais ajudou a sedimentar um grupo de estudos que problematiza como as prisões, com suas múltiplas dinâmicas, tendem a ser lembradas somente em momentos de ruptura, quando violências extremas irrompem em rebeliões ou quando denúncias de corrupção ganham visibilidade na imprensa. Junto a isso, destacava como era incipiente a

literatura que colocava no centro da análise os familiares de pessoas privadas de liberdade. Majoritariamente compostos por mulheres, esses familiares permanecem, em larga medida, invisibilizados no espaço público e, mais grave, frequentemente não figuram como sujeitos de políticas públicas voltadas à garantia de seus direitos. No entanto, são elas que atuam como mediação fundamental entre o cárcere e o mundo exterior, convertendo as unidades prisionais em verdadeiros “satélites domésticos” e assegurando, cotidianamente, as condições mínimas de existência de quem se encontra custodiado.

Ressalta-se que, em um cenário de precariedades estruturais, são as famílias que fornecem água potável, alimentos, roupas, produtos de higiene e, não raramente, medicamentos às pessoas presas. A administração penitenciária, dessa forma, acaba por “terceirizar” a essas redes afetivas funções que deveriam integrar o núcleo da execução penal. Além disso, a presença das familiares nas unidades prisionais se torna um mecanismo informal de controle externo: são elas que verificam *in loco* as condições de vida dos custodiados e, assim, se tornam depositárias de denúncias de tortura e maus-tratos. Munidas dessas informações, são capazes de se articularem em coletivos politicamente orientados ao desencarceramento e, também em grupos que têm como principal função a formalização de denúncias junto a órgãos jurídicos de controle do mundo prisional.

Diante desses dois pilares, e a partir de sua trajetória profissional, atenta aos familiares de pessoas privadas de liberdade, que Duarte concebeu o projeto “Cadê os meus direitos?”, através de uma parceria entre a UFMG, o Instituto de Ciências Penais (ICP) e a Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade (APPL), com financiamento da Organização Mundial Contra a Tortura (OMCT). A ideia, em 2021, ainda antes da descoberta de sua doença, era fazer deste o principal projeto de extensão da nossa rede. Desde 2022, o projeto funciona de forma ininterrupta e já ajudou a formar duas alunas de Ciências Sociais (Raquel Queiroga e Maria Eduarda Leão), que transformaram o projeto em fonte de informação para os seus respectivos Trabalhos de Conclusão de Curso.

O projeto visava fomentar a agência dos familiares de pessoas privadas de liberdade, para melhor controle das ilegalidades e irregularidades dentro dos cárceres. No momento de sua concepção, esse papel era ainda mais relevante diante das transformações impostas pela pandemia de Covid-19, especialmente com o fechamento das unidades prisionais às visitas presenciais. Com isso, a proposta foi estruturada em três eixos de ação articulados: (1) coleta e análise de dados sobre os efeitos da pandemia nos cárceres brasileiros; (2) realização de um curso de formação destinado aos familiares de pessoas presas em Minas Gerais; e (3) construção de uma rede estadual de prevenção à tortura⁸.

8 Atualmente, atuamos apenas no eixo 2, qual seja, oferta de um curso sobre como acessar os direitos que são constantemente violados, mas aqui falamos um pouco mais sobre os outros dois eixos para que as nossas leitoras tenham uma melhor compreensão de como se estrutura essa proposta.

No primeiro eixo, a proposta era construir uma documentação mais persistente sobre o que foi a pandemia no cárcere utilizando dados do CNJ, os quais foram obtidos via Lei de Acesso à Informação remetidas pelos estados. Além disso, analisamos as decisões judiciais relativas a pedidos de liberdade e progressões de regime fundamentadas nas recomendações do CNJ, bem como denúncias registradas na plataforma Desencarcera.

Paralelamente, avançamos na conformação de uma rede de parceiros, embrião do terceiro eixo. Realizamos reuniões e debates com representantes de grupos que atuam na prevenção e no combate à tortura, sendo especialmente relevante a aproximação com familiares de presos em Minas Gerais. O foco recaiu sobre lideranças femininas, sendo que três delas passaram a atuar como articuladoras do projeto. A partir de suas narrativas, foi possível, por exemplo, compreender de forma mais precisa o número aparentemente reduzido de óbitos por Covid-19 no sistema prisional mineiro. Para além da subnotificação, as articuladoras relataram a existência de práticas informais destinadas a reduzir estatísticas oficiais, como a concessão de alvarás de soltura a presos gravemente enfermos quando estes eram hospitalizados. Dessa forma, eventuais óbitos não constariam como mortes ocorridas no interior das unidades prisionais.

A partir desse acúmulo, estruturamos o segundo eixo do projeto, voltado à formação dos familiares. Optamos pela realização de um curso virtual, aproveitando a experiência acumulada pelas redes de familiares durante a pandemia, o que permitiu ampla participação e capilarização das ações em um estado com mais de 200 unidades prisionais distribuídas em um território extenso. Os conteúdos das oficinas concentraram-se principalmente na Lei de Execução Penal, combinando temas técnico-jurídicos (como detração, remissão de pena, progressão de regime e *habeas corpus*) com discussões voltadas ao cuidado com a saúde física e mental dos familiares.

O corpo docente é sempre escolhido de forma coletiva, envolvendo promotores, defensores públicos, juízes, policiais civis, professores universitários e integrantes do terceiro setor. Com inscrição gratuita, o curso já formou mais de mil mulheres em suas quatro edições. Diversas participantes lograram êxito na libertação de pessoas presas injustamente a partir do domínio básico da linguagem jurídica, incluindo o manejo do *habeas corpus* e a leitura de guias de execução penal. Além disso, muitas passaram a conhecer e acionar órgãos especializados de proteção aos direitos das pessoas privadas de liberdade, o que contribuiu para o direcionamento mais qualificado de suas demandas.

Por outro lado, o contato sistemático com essas famílias contribuiu para o enraizamento das instituições da sociedade civil em territórios até então pouco alcançados por ações focalizadas na prevenção da tortura. Ampliar esse debate, em um contexto de enfraquecimento das políticas públicas no campo, revelou-se estratégico para a consolidação de uma agenda democrática no sistema de justiça. Mais do que a mera

transmissão de informações jurídicas, o curso se consolidou como um espaço de troca, reconhecimento e elaboração coletiva das violações vivenciadas. Enquanto os docentes apresentam os instrumentos legais disponíveis, os familiares compartilham os obstáculos concretos que enfrentam, na tentativa de fazer valer seus direitos.

Inicialmente, quando Thais concebeu o projeto, a ideia era que o curso pavimentasse caminhos institucionais mais estáveis para o enfrentamento das violações. O resultado, entretanto, superou as expectativas: as histórias de pessoas que acessaram, pela primeira vez, o sistema de justiça criminal por meio dos conhecimentos adquiridos, tornaram-se a expressão mais concreta do impacto do projeto. O domínio de ferramentas como o *habeas corpus*, a compreensão sobre a contagem da pena em diferentes comarcas e a identificação de erros nos cálculos de tempo de prisão resultaram, em alguns casos, na libertação de custodiados e na redução de períodos de encarceramento. Acreditamos que, sob a inspiração de Thais, criamos um raro espaço de diálogo entre sujeitos de origens sociais profundamente distintas, unidos por um compromisso comum com a efetivação do Estado Democrático de Direito.

O Primeiro Comando da Capital e sua relação com o estado

O PCC em Minas Gerais

Em 2018, ainda que o Primeiro Comando da Capital já estivesse estabelecido no debate público em Minas Gerais, não havia qualquer pesquisa que visasse compreender, efetivamente, o espraio da organização para o estado. Existia, é claro, uma literatura já consolidada sobre a facção, caracterizada por pesquisas, em geral etnográficas, realizadas junto a membros da facção e centrada no contexto paulista. Neste cenário, Thais inicia sua pesquisa de residência pós-doutoral intitulada “Muito além de São Paulo: análise da expansão do PCC para Minas Gerais”, que buscou inovar de duas formas. Por um lado, o objetivo era compreender o processo de espraio do Primeiro Comando para o contexto mineiro e, com isso, contribuir para a discussão de sua atuação. Ou seja, ao se inserir em novos territórios, como a facção se estabelecia e quais dinâmicas eram adotadas?

Por outro lado, a ideia era realizar entrevistas não apenas com membros da facção, mas também com privados de liberdade que mantinham contato com “irmãos⁹” – mas ainda assim não se batizavam –, com a equipe prisional que custodiava os membros faccionados e também com integrantes do sistema de justiça criminal de Minas Gerais. Diante dessa diversidade de atores, mais do que desvelar a representação dos

9 Denominação utilizada por membros do PCC para se referir aos indivíduos que passaram pelo processo de batismo e, com isso, passam a integrar o grupo.

“irmãos” sobre o fenômeno de interesse, a pesquisa se voltaria à compreensão estatal deste processo, aos significados que esses atores atribuíam ao processo de expansão e aos indivíduos faccionados, reverberando em usos estratégicos desses discursos para o fortalecimento da lógica de punição e repressão (Duarte, 2020; Duarte, 2021; Duarte, 2022; Duarte; Araújo, 2020a; Duarte; Araújo, 2020b).

Além das entrevistas, que representavam uma novidade em relação ao que estava sendo produzido sobre a temática naquele momento, a pesquisa de Thais contou ainda com uma perspectiva documental, através de análise de reportagens veiculadas nos jornais “O Tempo” e “Folha de São Paulo” (Duarte; Araújo, 2020a). Para tanto, foi realizado um *clipping* de matérias de jornais em ambos os veículos de comunicação que compreendia o período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2017, sob as expressões, em separado, “PCC” e “Primeiro Comando da Capital”, resultando em um total de 3.008 reportagens, em que 2.001 foram veiculadas na Folha de S. Paulo e 1.007 estavam no O Tempo. O intuito era apreender a forma com que os meios de comunicação abordavam o processo de expansão do PCC em território nacional, bem como a sua atuação dentro de Minas Gerais (Duarte; Araújo, 2020a).

Utilizando o conceito de Michel Misse (2008) de “acumulação social da violência”, Thais, em parceria com a pesquisadora Isabela Araújo, lançou mão das reportagens para demonstrar como a imprensa cumpre o papel de “intérprete virtual”, um “acusador último” capaz de caracterizar o criminoso, colocá-lo em ampla divulgação e, ainda, pautar as ações que o Estado deveria direcionar a ele. Essa dinâmica sustentaria a construção do “inimigo da sociedade” que reproduz - e constrói - a criminalização de grupos racial, econômica e territorialmente marcados. Isso porque as reportagens se valiam dos discursos, atuações e representações dos órgãos do sistema de justiça criminal sobre as situações ali tratadas e sobre os indivíduos nelas inseridos, perpetuando estereótipos. Assim, no limite, conclui a pesquisa, a mídia ajudou na criminalização de determinadas condutas e na sujeição de indivíduos pertencentes aos grupos segregados pelo Estado (Duarte; Araújo, 2020a).

A construção midiática do “terror do PCC” não apenas contribuiu para a acumulação social da violência, como também legitimou socialmente ações repressivas e de endurecimento penal. Afinal, poucas eram as reportagens que buscavam trazer para o debate a forma com que as políticas penais eram executadas e sua relação com o fortalecimento e espraiamento da facção. Em sua maioria, predominava a sustentação da lógica de manutenção da ordem e garantia da segurança (Duarte; Araújo, 2020a).

A relação entre o surgimento, fortalecimento e espraiamento do Primeiro Comando da Capital e as políticas de segurança pública e execução penal também foram de interesse de Thais (Duarte, 2020; 2021; 2022). Em suas entrevistas realizadas com ato-

res do poder público de Minas Gerais, ela e Isabela Araújo identificaram como o grupo era por eles construído, percebido e representado como um polo oposto ao Estado. Assim, dizer sobre o PCC, era também informar o que era o “Estado” e suas formas de atuação - executadas e idealizadas. Thais desvelou a concepção de uma imagem mitológica da facção, que a coloca como tendo um amplo poder de mobilização e organização, alta capilaridade e forte potência econômica. Essas características a constroem como um “poder paralelo”, capaz de disputar espaço com o Estado, se inserir no campo político e ainda “vencer a luta” travada (Duarte, 2020; 2021; 2022).

Nascem, assim, dois atores bilateralmente opostos: de um lado o Estado, em sua autoridade constituída, mas que apesar de supostamente deter o monopólio do uso da força física, é absolutamente fraco e incapaz. Do outro, há um “poder paralelo”, que utiliza desses erros, falhas e insuficiências para se fortalecer e se opor contra os órgãos de controle. Nessa relação, a construção que emerge é que o Primeiro Comando surge de uma “necessidade humana” de se unir mediante as privações do cárcere e de fazer frente às ausências e “vácuos” deixados pelo Estado, na oferta de direitos à população privada de liberdade.

Entretanto, a noção da falência das políticas desse Estado incapaz e enfraquecido não é suficiente para questionar criticamente as escolhas que têm sido feitas. Na verdade, ela surge como uma justificativa para aprofundá-las, tornando-se solo de sustentação para políticas penais mais rígidas. A crítica não feita pelos órgãos de justiça criminal é posta por Thais, ao afirmar que:

Quanto maior a fiscalização sobre algo, múltiplas são as maneiras utilizadas para se desviar do olhar direcionado. Sob tal interpretação, algumas dicotomias podem ser desfeitas. O debate não necessariamente giraria em torno de noções como “força” ou “fraqueza”, “ausência” ou “presença”. A discussão passaria a se centrar nas iniciativas estatais utilizadas para lidar com dinâmicas criminais que, em boa medida, precisam ser compreendidas como decorrências das políticas penais e de segurança pública historicamente estabelecidas. (Duarte, 2022, p. 22)

A concepção de um PCC altamente organizado, capilarizado e detentor de um poder econômico e bélico sem precedentes que se constitui assim nas tessituras do Estado é uma importação do discurso paulista sobre a organização. Isso é fundamentalmente importante quando voltamos a atenção para a construção feita por Thais, novamente em parceria com Isabela Araújo, sobre o processo de inserção da facção em território mineiro (Duarte; Araújo, 2020a; 2020b). Um primeiro ponto relevante a se considerar é a concepção, por parte dos atores públicos mineiros, de que o espraiamento para MG se deu pelo caráter empresarial do grupo, que tinha como objetivo último o fortalecimento do mercado de drogas ilegalizadas, pela ampliação das rotas para esco-

amento de drogas.

Pela análise das reportagens, Duarte e Araújo demonstram uma demora considerável em se reconhecer a presença do Primeiro Comando atuando dentro do estado. Durante quase uma década, entre os anos de 2006 e 2014, as notícias relatavam temor sob a possibilidade de expansão do Comando, levando em consideração as fronteiras entre os dois estados presente na região do Triângulo Mineiro. Assim, as notícias giravam em torno de como eram as mobilizações institucionais para a contenção de uma possível tentativa de ingresso em território mineiro. Apenas em 2015 as reportagens mudam o tom e de advertências sob tal possibilidade, passam a noticiar indícios da presença da facção na Penitenciária Nelson Hungria. Dois anos depois, não apenas se admite que integrantes já estavam inseridos nas dinâmicas criminais locais, como esforços de transferências de possíveis lideranças e integrantes passam a ser noticiados (Duarte; Araújo, 2020a).

Duarte e Araújo (2020a) argumentam que essa demora em se assumir a presença do PCC em território mineiro foi fruto de um cálculo racional que levou em consideração os baixos custos políticos desse posicionamento, uma vez que já estava dado, naquele momento, o espraio a nível nacional da organização. Para se ter ideia desse cenário, a literatura registra que, já na década de 1990, o Primeiro Comando estava inserido nas dinâmicas criminais do Triângulo Mineiro e que, apenas uma década mais tarde, já atuava tanto dentro quanto fora dos cárceres (Marques, 2023).

Um ponto que merece destaque é a importância dos estabelecimentos prisionais para a chegada e expansão do Comando em território mineiro através de duas perspectivas: (i) as políticas de execução penal adotadas e (ii) a centralidade da prisão para o estabelecimento da facção diante da recusa por batismos na Região Metropolitana de Minas Gerais (Duarte; Araújo, 2020b). Começemos pela primeira.

Antes mesmo dos órgãos do sistema de justiça criminal reconhecerem publicamente a presença do Primeiro Comando em Minas Gerais, a Penitenciária Nelson Hungria já possuía um pavilhão destinado aos membros faccionados, construído ainda em 2006. Ali eram aprisionados os “irmãos” que assim se identificavam independentemente do local em que tivesse ocorrido a sua apreensão. Assim, começou uma política interna de transferência de “irmãos” de todo o Estado. Ocorre que, além da identificação pessoal, para o pavilhão do Comando também eram transferidos indivíduos que residiam em municípios fronteiriços com o estado de São Paulo, no sul de Minas e Triângulo Mineiro (Duarte; Araújo, 2020b).

Esse cenário, demonstram Duarte e Araújo (2020b), levou ao pavilhão destinado ao PCC indivíduos que sequer tinham contato com a organização, que passa, a partir disso, a conviver com os “irmãos” e, mais que isso, seguir o seu “proceder”. O efeito disso é que mais pessoas passam a conhecer os pilares que sustentam a organização e, com

isso, a se identificar com ela. Se os atores dos órgãos do sistema de justiça criminal caracterizam o Estado como “fraco” e “incapaz” diante da grandiosidade do Primeiro Comando, os seus membros utilizam da expressão “Estado burro”, já que a política adotada para desarticular e enfraquecer a presença da PCC em Minas Gerais tinha sido instrumentalizada pela organização, que se fortificou e garantiu sua inserção em novos territórios.

Vale destacar que os relatos que sustentam o espraio do PCC no estado se relacionam diretamente com a prisão, uma vez que ele chega, inicialmente, pelo Triângulo Mineiro e pela região Sul de Minas, através da prisão de membros nas estradas que ligam Minas Gerais e São Paulo. O estabelecimento prisional marca, deste modo, a inserção, a expansão e, por fim, a permanência do Primeiro Comando em Minas Gerais. Isso porque havia uma grande resistência por parte dos indivíduos inseridos nas dinâmicas criminais mineiras em se batizar, seja pelo receio de ter que empreender as missões ou por não desejar arcar com os custos econômicos impostos pelo PCC. Diante disso, o que garantia a presença do Comando na Região Metropolitana de Belo Horizonte era, justamente, a sua face fraternal frente às negligências do encarceramento. Os batismos ocorriam, via de regra, com a finalidade de acessar as proteções e auxílios prestados pela facção (Duarte; Araújo, 2020b; Duarte; Araújo, 2023).

Esse percurso argumentativo que Thais traçou, criando redes e espaços de discussão, deixou pistas analíticas importantes para a compreensão do processo de expansão do PCC para todo o território nacional, seja pela percepção dos atores estatais, seja pela representação dos integrantes do Comando desse processo. Ao voltar seu olhar para Minas Gerais, Thais identificou o caráter adaptativo do PCC que, diante de um novo cenário de inserção, conseguiu flexibilizar suas exigências e atuações, sem deixar de impor o seu proceder. É justamente nesse movimento que a organização garantiu a sua expansão e consolidação em novos territórios.

O PCC no Rio Grande do Norte

A agenda de pesquisa desenvolvida por Thais sobre o Primeiro Comando da Capital no Rio Grande do Norte constitui outro marco central na compreensão contemporânea das dinâmicas criminais naquele estado e, sobretudo, das maneiras pelas quais o sistema de justiça produz sentidos sobre o chamado “crime organizado”. Se, em Minas Gerais, sua investigação revelou os modos pelos quais atores públicos e a imprensa constroem a imagem de um PCC forte, adaptável e mitificado, no Rio Grande do Norte, Thais move essa lente para outra direção: a análise fina de decisões judiciais de segunda instância - os acórdãos judiciais - como via para entender como o Judiciário enuncia, classifica e estabiliza representações sobre o PCC. Em alguns de seus estudos, Thais

também buscou compreender como essa tematização se deu também em relação a outros coletivos criminais locais, como o Sindicato do Crime (SDC).

Esse esforço metodológico não apenas desvela as categorias acionadas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (RN) para ler as disputas criminais locais, como também ilumina os efeitos concretos dessas narrativas - das dinâmicas de sujeição criminal à legitimação de políticas repressivas centradas no encarceramento. Em um contexto marcado pelo Massacre de Alcaçuz em 2017, e pela rivalidade acirrada entre coletivos criminais locais, a pesquisa de Thais ajuda a compreender como o Judiciário se torna um ator ativo na produção do “problema faccional” no estado e como por vezes o efeito de suas ações acabam não sendo eficientes na gestão do problema do crime organizado no estado.

O ponto de partida da análise empreendida por Thais é a constatação de que no RN, desde meados da década de 2010, havia a consolidação de um campo de conflito entre o PCC e o SDC. A rivalidade entre ambas as organizações criminosas, como mostram Amarante e Melo (2020), se acirra a partir de episódios violentos dentro das prisões e se espraia para periferias urbanas, reorganizando mercados ilícitos e práticas criminais locais. E o Massacre de Alcaçuz, em janeiro de 2017, é o evento que parece ter cristalizado essa disputa em sua forma mais extrema, com 26 mortes e desaparecimentos dentro do principal presídio do estado, num evento que produziu forte repercussão nacional e internacional.

A proposta de estudo de Thais inova ao deslocar o foco desse conflito - que usualmente recebe ampla atenção midiática, policial e política - para a forma como o Judiciário o narra. Neste caso, seu interesse primário não está nos repertórios etnográficos sobre o mundo do crime, já bem explorados pela literatura, mas nos moldes como agentes estatais - os operadores do direito -, ao escreverem as decisões envolvendo membros dos coletivos criminais, constroem categorias, estabilizam sentidos e performam o fenômeno do crime organizado. O estudo é inovador porque apresenta como as decisões de segunda instância, por funcionarem como uma espécie de “resumo interpretativo” do processo penal, condensam os argumentos acusatórios, as teses da defesa e o resultado final da lide, que indica também, em suas entrelinhas, quais as representações que a justiça faz de indivíduos e grupos supostamente pertencentes a coletivos criminais. Essa escolha metodológica, ao final, permite observar como o judiciário - neste caso, o judiciário do Rio Grande do Norte - opera como um intérprete virtual, ou seja, como um ator que constrói versões dos fatos, atribui sentido a eles e organiza moralmente o mundo do crime.

Essa análise é realizada no artigo “É Guerra? Narrativas Judiciais Sobre a Ação do PCC e do SDC”, escrito em parceria com Juliana Gonçalves Melo. Nele, Thais e Juliana

analisam 123 acórdãos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, produzidos entre janeiro de 2018 e dezembro de 2020, com termos-chave de busca ligados aos coletivos criminais de interesse. Como conclusão, identificam que as decisões tendem a homogeneizar os dois grupos criminosos de interesse - PCC e SDC -, apagando nuances internas e diferenças estruturais entre ambos (Duarte; Melo, 2020). Ainda que historicamente distintos — o PCC consolidado em São Paulo desde os anos 1990 e o SDC originado em 2013 como dissidência local —, os acórdãos tratam ambos como entidades equivalentes, intercambiáveis e igualmente perigosas. Essa homogeneização está diretamente vinculada a uma narrativa de “guerra”, mobilizada de maneira recorrente nos textos analisados. O Judiciário interpreta os conflitos entre as organizações como combates abertos, estruturados por lógica bélica, e os insere em um repertório que naturaliza a excepcionalidade e legitima o endurecimento penal.

Ao acionar essa linguagem de guerra, as decisões, de um lado, acabam reforçando a ideia de que é necessário usar de força militar para conter as facções criminosas. De outro, ao comporem a política de encarceramento massivo, ampliam o poder estatal de gerir corpos, territórios e punições, sendo a punição - quanto mais alta, melhor - apresentada como uma medida inevitável e a única capaz de proteger e manter a ordem pública. Esse é um achado que não só descreve, no escopo do trabalho de Thais, o conflito entre PCC e SDC no estado do Rio Grande do Norte, mas que pode ser ampliada no seguinte: a ideia de guerra, quando usada pelo Poder Judiciário, acaba sendo lida como um operador simbólico que, de modo geral, sustenta políticas penais mais rígidas. O efeito disso é circular: o Judiciário lê o fenômeno como guerra, e suas decisões contribuem para alimentar políticas que intensificam o próprio cenário bélico.

Outro achado central desse estudo de Thais, e que se combina com outros tópicos de sua agenda de pesquisa sobre o PCC, é a constatação de que o Judiciário reproduz uma imagem mitológica do PCC, alinhada a tradições discursivas presentes em outras instâncias estatais, como o Ministério Público paulista (Duarte, 2021).

De modo mais geral, a contribuição de Thais ao estudar o PCC no Rio Grande do Norte por meio dos acórdãos judiciais abre caminho para uma agenda de pesquisa metodológica que utiliza decisões judiciais como matéria prima para compreender como o Estado define facções criminosas, como produz moralmente seus inimigos e como legitima políticas penais que reforçam desigualdades e dinâmicas de violação de direitos. Desde sua pesquisa, o CRISP passou a incorporar esse método de forma mais robusta - analisando acórdãos judiciais e o que eles dizem sobre o PCC em outros estados do país, ampliando também essa mesma estratégia para abarcar a visão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Thais, portanto, fundou um campo, ao mostrar que entender o PCC exige ir além das perspectivas etnográficas e incluir de modo sistemático a análise das narrativas pú-

blicas estatais. Seu trabalho sobre o RN amplia e complexifica o debate nacional, demonstrando como as margens estatais (Das; Poole, 2004) são espaços de produção de criminalidade e de ordenação normativa. Ao revelar como o Judiciário potiguar lê o PCC, Thais deixou uma chave interpretativa poderosa para futuras pesquisas, uma chave que coloca o Estado, e não apenas as facções, no centro analítico das dinâmicas criminais brasileiras.

Alternativas penais

Bons pesquisadores da América Latina, como sempre brincou a professora Ludmila Ribeiro, não escolhem uma questão de interesse, mas abraçam um campo de estudo como um todo. Assim fez a Thais, que mergulhou nas temáticas de segurança pública, prisões, facções criminosas, tortura e, também, alternativas penais. Para além da vasta produção nas demais áreas, também foi consultora do projeto “Levantamento nacional sobre a atuação dos serviços de alternativas penais no contexto da COVID-19” (Brasil, 2022), desenvolvido no âmbito do Programa Fazendo Justiça, entre 2020 e 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com as Nações Unidas, e, a partir disso, publicou o Diagnóstico sobre as varas especializadas em alternativas penais no Brasil.

Nesta publicação, baseada em pesquisa qualitativa nacional sobre a atuação das varas especializadas de alternativas penais nas capitais estaduais, Thais, juntamente com Fabiana Leite, alertam para os entraves para se consolidar alternativas ao sistema carcerário no Brasil, mesmo quando há outras medidas legalmente cabíveis. Ou seja, inclusive quando a lei permite a aplicação de penas restritivas de direitos (prestação pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos e limitação de finais de semana), medidas cautelares diversas (como a tornozeleira eletrônica, o recolhimento domiciliar, o comparecimento periódico em juízo, etc.), ou outras formas de desfecho do caso (como a mediação, a suspensão condicional do processo ou a transação penal), aplicadores da lei são resistentes e seguem decretando a prisão, seja por um sentimento de impunidade relacionado a tais medidas alternativas, ou pela inexistência de aparatos capazes de garantir seu adequado cumprimento.

Neste contexto, a especialização das varas judiciárias surge como uma forma de ampliar e focalizar o acompanhamento dessas medidas, com vistas a consolidar a sua prática e a aumentar a confiança dos atores judiciais nas alternativas penais. Trata-se de iniciativa fundamental para a efetividade de tais medidas penais, uma vez que dependem de pactos e rotinas de trabalho que envolvem uma série de agentes públicos, não só do Poder Judiciário. Apesar disso, o diagnóstico realizado por Thais e Fabiana alerta para a falta de pessoal atuante nessas varas, tanto para realizar os atendimentos técni-

cos, quanto daqueles encarregados da parte administrativa. Fazem especial menção à carência estrutural de defensores públicos, o que acarreta real perda ao direito à defesa e fragiliza sobremaneira a política de alternativas penais.

Considerando o grande desafio de fazer frente ao encarceramento no Brasil, salientam a importância de investimento real na política de promoção de alternativas penais, sob pena de reforçar o encarceramento, caso a política seja conduzida sem a devida estrutura. Assim, ressaltam a relevância de reforçar a atuação das equipes técnicas multidisciplinares, de garantir processos formativos contínuos para os profissionais envolvidos e de assegurar espaços físicos adequados para atendimento do público. Caso contrário, a política de alternativas penais fica fadada ao fracasso, significando, em última instância, o reforço do encarceramento como solução aos conflitos penais.

A partir desse contexto, em que medidas alternativas convivem ou sobrepõem o modelo de superencarceramento, Thais também se debruçou sobre a decisão dos aplicadores da lei de soltar ou manter no cárcere durante a pandemia. Neste período, as orientações internacionais e nacionais eram claras no sentido de liberar pessoas encarceradas que não representassem risco à sociedade. A recomendação 62, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), expressava a necessidade de diminuir com urgência o uso da prisão preventiva. Apesar disso, no artigo “Los derechos humanos y las cárceles brasileñas durante la pandemia de Covid-19” (Duarte; Ribeiro, 2021), Thaís Duarte e Ludmila Ribeiro alertam para o seu não cumprimento.

De acordo com as autoras, com base em dados quantitativos do CNJ e do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), os aplicadores da lei sopesam os valores jurídicos e, em detrimento da vida e do risco para toda a sociedade de espraio do vírus, tendiam a decidir pela manutenção da prisão. Em suas palavras:

Son, así, percibidas socialmente como individuos que no deberían ser liberados debido a la pandemia Covid-19, aunque su detención pone su salud y vida en riesgo. En otras palabras, a pesar de la pandemia, los imperativos de la seguridad pública y disciplina superan el valor de la vida de las personas privadas de libertad. No se respetan las recomendaciones emitidas a nivel internacional y nacional, aunque algunos actores públicos indican haber implementado las medidas sugeridas (DUARTE; RIBEIRO, 2021. p. 13)

O argumento de menosprezo da vida de alguns, frente à suposta garantia da segurança pública, foi aprofundado no artigo que Thais escreveu juntamente com Natália Martino e Ana Beraldo, intitulado: Estado e PCC na pandemia: convergências e divergências na proposição de medidas de saúde e segurança pública nas prisões (Duarte et al., 2021). Neste trabalho, a partir de matérias jornalísticas e de dados estatísticos oficiais, fica demonstrado como, apesar das diretrizes nacionais e internacionais e dos discursos do PCC convergirem no sentido da necessidade de reduzir a superlotação carcerária, os

agentes de segurança pública continuam batendo na tecla de que a soltura de pessoas presas poderia aumentar a insegurança da população e, portanto, se mostram contrários ao desencarceramento. Ou seja, mesmo com claras orientações de adoção de alternativas penais, os operadores seguiam apostando no modelo prisional.

Além desses trabalhos, Thais, juntamente com Ludmila Ribeiro e Lívia Lages, organizaram a elaboração do livro “O feijão com arroz da justiça criminal: processamento das prisões em flagrante e do tráfico de drogas em Belo Horizonte” (Ribeiro *et al.*, 2022). O livro reconta duas pesquisas de fluxo coordenadas pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp), sendo a primeira sobre os desdobramentos judiciais de casos iniciados a partir de uma prisão em flagrante e a segunda sobre processos de tráfico de drogas tramitados na comarca da capital mineira. Dentre outras questões, o livro traz a centralidade da prisão preventiva para o funcionamento da justiça criminal: uma vez decretada, o processo ganha celeridade e é rapidamente decidido. O encarceramento cautelar, assim, representa a escolha de uma prioridade institucional, em detrimento dos casos em que medidas cautelares alternativas são decretadas.

Em síntese, ao longo dos anos a produção da Thais sobre as alternativas penais, além de ancorada em pesquisas robustas, é marcada pela profundidade na análise e, simultaneamente, pela interseção com estudos sobre prisão, pandemia e facções criminosas. Sem deixar de apontar a relevância das políticas de alternativas penais em andamento, Thais também pontuou importantes críticas à sua condução. Fez, assim, grande contribuição ao campo, destacando como a instituição da política de alternativas penais, sem o devido investimento, pode acabar contribuindo para reforçar o sistema prisional, uma vez que, se as medidas alternativas não são eficazes, restaria reafirmar o encarceramento como medida única aos conflitos penais. Nesse contexto de suposta “escolha única”, Thais aponta como, na verdade, trata-se de uma escolha sistemática dos atores institucionais para o recrudescimento do sistema, mesmo que em contexto de pandemia.

Considerações finais

Thais Lemos Duarte foi uma grande cientista social e ativista dos direitos humanos. Como poucos, e em um tempo de vida demasiadamente abreviado, Thais conseguiu construir uma trajetória de excelência em pesquisa, extensão e mobilização social nos campos da Segurança Pública, Justiça Criminal, e Prevenção e Combate à Tortura. A academia e a intervenção concreta na realidade, que infelizmente costumam estar bastante separados, eram, para ela, totalmente indissociáveis. Uma coisa não fazia sentido sem a outra. Não é por acaso que Thais nos deixou legados metodológicos e teóricos,

mas também nos deixou projetos e desenhos de mecanismos de atuação nas vidas reais de pessoas reais. Ao revisitarmos a sua trajetória intelectual e política, reconhecemos que sua contribuição ultrapassa a soma de seus textos, projetos e intervenções. Seu legado se expressa em dimensões múltiplas (metodológica, teórica, institucional e ética) que, combinadas, redefinem modos de pesquisar, interpretar e transformar o sistema de justiça criminal no Brasil. Assim, destacamos aqui cinco legados concretos deixados pela nossa querida Thais.

Em primeiro lugar, Thais consolidou um método de pesquisa situado, capaz de articular etnografia, análise documental e leitura crítica de decisões judiciais, enfatizando o papel ativo do Estado na produção de ilegalidades, violências e facções criminosas. Ao deslocar o foco para as narrativas estatais (sejam elas midiáticas, burocráticas ou judiciais), ela abriu um campo inovador para compreender como o Estado constrói seus inimigos, legitima estratégias repressivas e organiza moralmente o mundo criminal.

Em segundo lugar, no campo da prevenção e combate à tortura, Thais nos deixa um legado conceitual e político. Ao defender a necessidade de um conceito sociológico de tortura, mais amplo que a definição jurídico-normativa, ela mostrou que violações como superlotação, negligência médica, ausência de serviços básicos e humilhações cotidianas são parte de um continuum de violência estatal. Sua contribuição desloca o debate da excepcionalidade para a estrutura, evidenciando que a tortura é uma técnica de governo e gestão de populações vulnerabilizadas. Esse movimento teórico se articula com sua atuação prática: como perita, consultora e formadora, ela construiu instrumentos, protocolos e redes que seguem orientando ações de enfrentamento à tortura no país.

Em terceiro lugar, destaca-se seu legado institucional e de extensão, sintetizado no projeto “Cadê os Meus Direitos?”. Ao reconhecer as mulheres familiares como agentes centrais de controle social das prisões, Thais rompeu com a tendência de invisibilidade desses sujeitos e afirmou sua potência política. O projeto tornou-se um espaço de formação, apoio mútuo, denúncia, elaboração coletiva e produção de conhecimento e, seu impacto concreto, em termos de libertações, reorganização de redes, fortalecimento de grupos locais e incidência em políticas públicas, é talvez uma das expressões mais nítidas da capacidade de Thais de fazer da sociologia uma prática transformadora.

Em quarto lugar, sua agenda sobre o PCC redefine o lugar das facções na sociologia brasileira ao mostrar que sua expansão não pode ser compreendida sem atenção às decisões estatais que as moldam. Ao analisar Minas Gerais e o Rio Grande do Norte sob diferentes metodologias, Thais produziu diagnósticos que complexificam as fronteiras

entre Estado e crime, abandonando explicações simplistas e revelando dinâmicas de co-produção e retroalimentação. Sua crítica ao “mito da força” das facções e à “fragilidade” atribuída ao Estado permanece uma referência para análises mais cuidadosas e menos moralizadas.

Finalmente, no campo das alternativas penais, Thais deixa um legado propositivo. Seus estudos mostram que a expansão de medidas alternativas depende não apenas de previsão legal, mas de estrutura estatal, confiança institucional e compromisso político. Ao revelar que a aposta automática no encarceramento (mesmo em contexto de pandemia) decorre de escolhas institucionais e não de inevitabilidades, ela evidencia o caráter político da punição e os limites das reformas que ignoram os mecanismos cotidianos de funcionamento da justiça criminal.

Somados, esses cinco elementos constituem um legado que ultrapassa a dimensão individual: Thais deixa uma sociologia viva, comprometida com a democracia, rigorosa metodologicamente e sensível às dores e lutas dos sujeitos que raramente ocupam o centro das análises acadêmicas. Seu trabalho segue abrindo caminhos, orientando projetos, formando pesquisadoras e pesquisadores, e produzindo ferramentas concretas para enfrentar as múltiplas formas de violência que estruturam o sistema penal brasileiro. Thais permanece presente não apenas em sua obra, mas nos modos de fazer ciência e de atuar politicamente que ela nos ensinou a cultivar.

Em resumo, o legado de Thais é o de uma academia de carne e osso, e o de uma intervenção cientificamente embasada. Seguimos e seguiremos os caminhos que ela nos ajudou a traçar, com a certeza de que suas colaborações seguem e seguirão vivas. Thais Lemos Duarte, presente!

Referências

AMARANTE, Natalia Firmino; MELO, Juliana Gonçalves. O errado será cobrado: ciclos de vingança e disputas entre coletivos criminosos em Natal/RN após o Massacre de Alcaçuz. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 7, n. 2, p. 69–87, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.19092/reed.v7i2.469>. Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Diagnóstico sobre as varas especializadas em alternativas penais no Brasil* [recurso eletrônico]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/589/Diagn%C3%B3stico-sobre-as-Varas-de-Alternativas-Penais-no-Brasil_eletronico.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 21 jan. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Secretaria Nacional de Políticas Penais. *Levantamento nacional sobre a atuação dos serviços de alternativas penais no contexto da Covid-19*. Brasília: CNJ, 2022. 67 p. (Série Fazendo Justiça. Coleção Alternativas Penais).

DAS, Veena; POOLE, Deborah. Anthropology in the margins of the state. *PoLAR: Political and Legal Anthropology Review*, v. 30, n. 1, p. 140–144, 2007. DOI: 10.1525/pol.2007.30.1.140.

DUARTE, Thais Lemos; JESUS, Maria Gorete Marques de. Prevenção à tortura: uma mera questão de oportunidade aos mecanismos latino-americanos? *Revista Direitos Humanos e Democracia*, v. 8, p. 134–152, 2020.

DUARTE, Thais Lemos. Vácuo no poder? Reflexões sobre a difusão do Primeiro Comando da Capital pelo Brasil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, v. 122, p. 77–96, set. 2020. DOI: 10.4000/rccs.10663. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/10663>. Acesso em: 25 nov. 2025.

DUARTE, Thais; JESUS, Maria Gorete Marques de; GOMES, Mayara de Souza. Introdução: caminhos e descaminhos da prevenção à tortura: quais obstáculos devemos ultrapassar? *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 8, p. 1–7, 2021. DOI: 10.19092/reed.v8.671. Disponível em: <https://reedrevista.org/reed/article/view/671>. Acesso em: 13 fev. 2026.

DUARTE, Thais Lemos; GOMES, Mayara de Souza; JESUS, Maria Gorete Marques de; MARTINO, Natalia. O presente supera o passado? Dilemas da tortura no Brasil. In: NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA (NEV/USP). *Relatório dos Direitos Humanos no Brasil*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2021.

DUARTE, Thais Lemos; MARTINO, Natalia Cristina Costa; BERALDO, Ana. Estado e PCC na pandemia: convergências e divergências na proposição de medidas de saúde e segurança pública nas prisões. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 24, 2021. DOI: 10.5216/sec.v24.66198. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/66198>. Acesso em: 13 fev. 2026.

DUARTE, Thais Lemos. PCC versus Estado? A expansão do grupo pelo Brasil. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, São Carlos, v. 11, n. 1, p. 263–285, jan.–abr. 2021. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/815>. Acesso em: 25 nov. 2025.

DUARTE, Thais Lemos. Uma questão de força? Debates sobre prisões federais e expansão do Primeiro Comando da Capital. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 18, n. 1, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/MvDbrnPLd7TWdWZ5gS3fkRw/?lang=pt>. Acesso em: 25 nov. 2025.

DUARTE, Thais Lemos; ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. PCC em pauta: narrativas jornalísticas sobre a expansão do PCC. *Dilemas – Estudos de Conflito e Controle Social*, 2020a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/WdyL78jVPT87RmYs54nSxLL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 nov. 2025.

DUARTE, Thais Lemos; ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. Caminho sem volta? Faces da expansão do PCC a Minas. *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*, v. 32, n. 3, 2020b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/Z6BcHKR3nBmfsJBNhQxvfSp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 nov. 2025.

DUARTE, Thais Lemos; ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. Entre o ensaiado e o que não pode ser dito. *Sociologia e Antropologia*, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/hx3CBYCCLMzDKCK3b55c-5cK/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 25 nov. 2025.

DUARTE, Thais Lemos; RIBEIRO, Ludmila. Los derechos humanos y las cárceles brasileñas durante la pandemia de Covid-19. *Delito y Sociedad*, v. 30, n. 52, e0042, 2021. DOI: 10.14409/dys.2021.52.e0042. Disponível em: <https://portal.amelica.org/ameli/journal/284/2842747005/html/>. Acesso em: 21 jan. 2026.

DUARTE, Thais Lemos; MELO, Juliana. É guerra? Narrativas judiciais sobre a ação do PCC e do SDC. *Tomo*, São Cristóvão, v. 40, n. 1, p. 243–276, jan./jun. 2022. DOI: 10.21669/tomo.vi40.15512. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/tomo/article/view/15512/12478>. Acesso em: 21 jan. 2026.

JESUS, Maria Gorete Marques de; DUARTE, Thais Lemos; GOMES, Mayara de Souza. Experiências de prevenção à tortura na América Latina: ação dos mecanismos preventivos brasileiro, paraguaio e mexicano. *Crítica e Sociedade: Revista de Cultura Política*, v. 10, n. 2, p. 165–183, 2020.

JESUS, Maria Gorete Marques de; DUARTE, Thais Lemos; GOMES, Mayara de Souza. Tortura como oportunidade? Limites para responder a um problema estrutural. *Opinión Jurídica*, v. 23, p. 1–26, 2024.

JESUS, Maria Gorete Marques de; DUARTE, Thais Lemos. Tortura? Como o mecanismo nacional preventivo brasileiro conceitua e analisa práticas de tortura em espaços de privação de liberdade. *Sociologias*, v. 22, p. 228–260, 2020.

MARQUES, Thalia. *A Ordem: tempo analítico, homicídios e PCC no Triângulo Mineiro (1990–2020)*. 2023. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2023.

MISSE, Michel. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. *Civitas*, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371–385, set./dez. 2008.

RIBEIRO, Ludmila; LAGES, Lívia Bastos; DUARTE, Thais Lemos. *O “feijão com arroz” do sistema de justiça criminal: processamento das prisões em flagrante e do tráfico de drogas em Belo Horizonte*. 1. ed. São Paulo: Appris, 2022.

Sobre as autoras

Alsabela Araujo - É doutora em sociologia pela Universidade Federal de São Carlos, mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e graduada em Ciências Sociais pela mesma instituição. Atualmente, é residente Pós-Doutoral e pesquisadora na Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões (Rede FEMJUSP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2526-4825>. isabelacristina1903@gmail.com

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro - É professora associada na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pesquisadora na Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões (Rede FEMJUSP). Possui doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (atual IESP/UERJ), mestrado e graduação em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro e graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4304-2254>. Imlr@ufmg.br

Eduarda Lorena de Almeida - É doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pesquisadora na Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões (Rede FEMJUSP). Possui mestrado em Estudos Latino-americanos pela Universidade de Salamanca (USAL/Espanha) e graduação em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP). É integrante do Núcleo de Estudos em Segurança Pública (NESP-FJP) e professora na Fundação João Pinheiro. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9638-9919>. eduarda.almeida@fjp.mg.gov.br

Natália Cristina Martino - É doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pesquisadora na Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões (Rede FEMJUSP). Mestre em sociologia e graduada em jornalismo pela mesma universidade. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5377-2993>. natymartino@gmail.com

Isabella Silva Matosinhos - É mestre em Sociologia pela Universidade Federal de

Minas Gerais (UFMG) e graduada em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFMG). Atualmente, trabalha como pesquisadora do núcleo de dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e na Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões (Rede FEMJUSP). <https://orcid.org/0000-0002-9963-3072>. isabellasmatosinhos@gmail.com

Livia Lages - É consultora Legislativa em Direitos Humanos e Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) e pesquisadora na Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões (Rede FEMJUSP). Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), tendo participado de mobilidade acadêmica na Universidad Nacional del Litoral (Argentina). Mestre em Sociologia da UFMG e graduada em Direito pela mesma Universidade. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4229-6546>. lblages07@gmail.com

Ana Beraldo - Atualmente atua como “International Fellow” na Escola Urbana da Sciences Po (França), com bolsa da Urban Studies Foundation. É pesquisadora na Rede Feminina de Estudos de Violência, Justiça e Prisões (Rede FEMJUSP) e do Núcleo de Estudios de Violencias (NEV/Universidad Nacional de San Martín, Argentina). Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com estágio doutoral na Universidade de Chicago (EUA) Possui mestrado e graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). <https://orcid.org/0000-0001-9614-9181>. anaberaldopsi@gmail.com